



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre: -----

- **FREGUESIA DE ALVALADE**, pessoa coletiva n.º 510 832 806, com sede no Largo Machado de Assis, S/N, 1700-116 Lisboa, adiante designada por **PRIMEIRA OUTORGANTE** ou FA, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José António Borges, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

E-----

- **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CAMPO GRANDE**, pessoa coletiva religiosa reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social, com o número de identificação fiscal 502 072 946, com sede no Campo Grande, n.º 244, 1700-094 Lisboa, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE** ou CSPCG, neste ato representada pelo Vice-Presidente da Direção, Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos e pela Vogal da Direção, Maria Leonor de Morais Gomes Barbosa, com poderes para o ato, nos termos do artigo 24.º dos respetivos Estatutos; -----

E-----

- **GEBALIS - GESTÃO DO ARRENDAMENTO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL DE LISBOA, E.M., S.A.**, sociedade anónima, com sede na Rua Costa Malheiro, Lote B 12, Bairro Alfredo Bensaúde, 1800-412 Lisboa, com o número único de matrícula registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 503 541 567, adiante designada por **TERCEIRA OUTORGANTE** ou GEBALIS, neste ato



representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro Pinto de Jesus, e pela Vogal do Conselho de Administração, Maria Helena Martinho Lopes Correia, com poderes para o ato, em conformidade com a documentação apresentada; -----

E-----

- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa n.º 500 745 471, com sede no Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa, adiante designada por QUARTA OUTORGANTE ou SCML, neste ato representada pelo Vogal da Mesa, Sérgio Rui Lopes Cintra, por delegação de competências do Provedor, Edmundo Emílio Mão de Ferro Martinho, ao abrigo do n.º 3, conjugado com a alínea d) do n.º 1, do artigo 12º dos respetivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro, conforme deliberações n.º 3/2017 e n.º 40/2017, das sessões ordinárias da Mesa de 2 e de 10 de novembro de 2017, respetivamente; -----

E-----

- **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MULHERES CIGANAS PORTUGUESAS**, pessoa coletiva n.º 504 868 403, com sede no Largo Machado dos Santos, n.º 8 e 9, 2845-423 Amora, adiante designada por QUINTA OUTORGANTE ou AMUCIP, representada neste ato pela Presidente da Direção, Sónia do Castelo Carvalho de Matos, e pela Vogal da Direção, Maria Noel Mariano Gouveia, com poderes para o ato, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º dos respetivos Estatutos; -----



Considerando que: -----

1. A AMUCIP tem realizado um trabalho fundamental na valorização da cultura da comunidade cigana com vista à construção do equilíbrio entre as diferentes realidades socioculturais, assim como na formação e sensibilização da sociedade para a desconstrução de estereótipos culturais relacionados com aquela comunidade; -----
2. Com vista à criação de novas sinergias e de uma nova dinâmica no Bairro das Murtas, e no sentido de dar continuidade ao trabalho ali desenvolvido junto da comunidade cigana, decidiu-se constituir uma nova parceria entre a AMUCIP, a FA, o CSPCG, a GEBALIS e a SCML; -----
3. É prioritário aproximar a comunidade cigana das equipas técnicas das entidades parceiras a envolver; -----
4. É prioritário dinamizar as comunidades do Bairro das Murtas no sentido de fomentar o associativismo e o ativismo da comunidade cigana, com vista a resolver os problemas ali existentes, relacionados com a falta de participação nos processos de construção e mudança, a fraca rede de vizinhança, a falta de competências pessoais e sociais das famílias, a indisciplina, o absentismo e insucesso escolar, a manutenção e a gestão dos espaços comuns dos lotes e espaços exteriores; -----
5. É prioritário envolver as entidades parceiras por forma a minimizar as problemáticas acima identificadas e construir soluções; -----

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo entre a FA, o CSPCG, A GEBALIS, a SCML e a AMUCIP, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----



CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto definir os termos e as condições da colaboração a estabelecer entre os Parceiros, ora Outorgantes, no âmbito de um projecto de intervenção integrada que vise estabelecer o equilíbrio das relações entre as diferentes realidades socioculturais existentes no Bairro das Murtas, doravante designado por Bairro, implementando medidas estruturantes, orientadas para a comunidade cigana do Bairro e organizadas segundo as prioridades de ação referidas nos considerandos 3, 4 e 5 do presente Protocolo. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações da FA, do CSPCG, da GEBALIS, da SCML e da AMUCIP

1. As Outorgantes comprometem-se a: -----
 - a) Encetar todos os esforços que, em concreto e a todo o tempo, se revelem necessários à prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo; -----
 - b) Colaborar com os parceiros no âmbito do projeto de intervenção objeto do presente Protocolo, nas iniciativas consideradas de interesse comum, por comportarem benefício para a população residente no Bairro. -----
2. A FA, o CSPCG, a GEBALIS e a SCML comprometem-se ainda a:-----
 - a) Disponibilizar a presença de um técnico nas reuniões periódicas de discussão e reflexão sobre os problemas da população, com o objetivo de identificar possíveis soluções a colocar em prática no Bairro;-----
 - b) Assegurar o atendimento social de proximidade aos moradores do Bairro, com base no modelo de intervenção do serviço de ação social estabelecido, promovendo a estreita colaboração com as entidades parceiras, de forma a resolver os problemas da população.-----



3. A FA compromete-se ainda a: -----
- a) Apoiar o trabalho social no Bairro, contribuindo para a sustentabilidade da intervenção no Bairro; -----
 - b) Divulgar nos meios de comunicação institucional da Junta de Freguesia de Alvalade a celebração do presente Protocolo. -----
4. A GEBALIS e a SCML comprometem-se ainda a colaborar no acompanhamento regular das várias situações sociais presentes no Bairro.
5. A FA, a GEBALIS e a SCML comprometem-se a contribuir com apoio financeiro nos termos da cláusula terceira do presente Protocolo.-----
6. A AMUCIP compromete-se ainda a:-----
- a) Cumprir a “Proposta de Trabalho com a Comunidade Cigana do Bairro das Murtas”, que corresponde ao anexo I do presente Protocolo e dele faz parte integrante; -----
 - b) Dinamizar a comunidade cigana com vista a fomentar o associativismo e ativismo comunitário; -----
 - c) Envolver as entidades parceiras por forma a minimizar as problemáticas identificadas e/ou construir soluções; -----
 - d) Aproximar a comunidade cigana das equipas técnicas das entidades parceiras a envolver que atuam no Bairro, com vista a responder aos problemas da população mencionados no considerando 4 do presente Protocolo;-----
 - e) Promover a articulação no terreno das entidades parceiras com vista a melhorar a sua atuação no Bairro; -----
 - f) Administrar e aplicar corretamente os apoios financeiros, tendo em conta o objeto do presente Protocolo, atendendo a critérios de economia, eficácia e eficiência; -----
 - g) Cooperar com as parceiras no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo; -----
 - h) Apresentar relatórios intercalares trimestrais de avaliação do projeto de intervenção objeto do presente Protocolo; -----



- i) Apresentar, até 31 de janeiro de 2022, relatório anual de execução das atividades e relatório anual financeiro do projeto, com explicitação dos resultados alcançados e documentos justificativos das despesas; -----
- j) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelas entidades parceiras, no âmbito do projecto objeto do presente Protocolo; -----
- k) Publicitar o projeto objeto do presente Protocolo, fazendo referência aos apoios atribuídos pelas entidades parceiras, através da menção expressa “Com apoio de...”, e incluindo o respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

Apoio financeiro

1. A FA, a GEBALIS e a SCML comprometem-se a contribuir para a realização do projeto de intervenção objeto do presente Protocolo, com o valor global de € 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta euros), cabendo a cada uma entregar à AMUCIP, a título de apoio financeiro, o valor de € 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta euros), de acordo com o seguinte plano de pagamentos:-----
 - a) € 4.100,00 (quatro mil e cem euros) com a assinatura do presente Protocolo; -----
 - b) € 4.100,00 (quatro mil e cem euros) até 31 de julho de 2021; -----
 - c) € 2.050,00 (dois mil e cinquenta euros) no prazo de 30 dias a contar da apresentação, pela AMUCIP, do relatório anual de execução das atividades e do relatório anual financeiro do projeto objeto do presente Protocolo.-----



2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta bancária titulada pela AMUCIP, com o IBAN PT50 0036 0022 99100097223 97.-----
3. A AMUCIP deve emitir e enviar às entidades parceiras referidas no número um da presente cláusula o recibo comprovativo do apoio financeiro recebido.-----

CLÁUSULA QUARTA

Gestão de Protocolo

1. A gestão do presente Protocolo é assegurada por um representante da FREGUESIA DE ALVALADE e um representante de cada uma das restantes entidades parceiras - CSPCG, GEBALIS, SCML e AMUCIP - os quais são os interlocutores das Outorgantes na sua execução.-----
2. Os referidos representantes serão indicados pelas Outorgantes do presente Protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respetiva assinatura, pelo modo previsto na cláusula oitava.-----

CLÁUSULA QUINTA

Alterações ao Protocolo

1. Quaisquer alterações ao presente Protocolo devem ser estabelecidas por mútuo acordo, por escrito, através de adenda assinada por todas as Outorgantes.-----
2. O incumprimento, independentemente de culpa, das obrigações enunciadas no anexo I do presente Protocolo, são fundamento para a modificação das obrigações assumidas pela FA, o CSPCG, a GEBALIS e a SCML, nomeadamente para a redução proporcional dos apoios financeiros estabelecidos.-----



CLÁUSULA SEXTA

Duração e vigência

O presente Protocolo tem a duração de 1 (um) ano e vigora entre 16 de junho de 2021 e 15 de maio de 2022.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

Cessação do Protocolo

O presente Protocolo pode cessar:-----

- a) Por comum acordo, a todo o tempo; -----
- b) Por denúncia, por qualquer Outorgante, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por escrito, para a respetiva morada constante da identificação dos Outorgantes;-----
- c) Por resolução, por qualquer Outorgante, com fundamento no incumprimento grave ou reiterado das obrigações nele previstas.-----

CLÁUSULA OITAVA

Comunicações

1. Todas as comunicações, incluindo a prevista na cláusula sétima, são preferencialmente efetuadas por meios eletrónicos e dirigidas para os seguintes endereços: -----
 - a) FA - geral@jf-alvalade.pt; -----
 - b) CSPCG - Impvasconcelos@yahoo.co.uk; -----
 - c) GEBALIS - gbl@gebalis.pt; -----
 - d) SCML - sergio.cintra@scml.pt; -----
 - e) AMUCIP - amucip2015@gmail.com. -----
2. A alteração dos endereços constantes do número anterior deve ser comunicada às contrapartes no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a data em que aquela ocorra, sob pena de absoluta inoponibilidade.-----

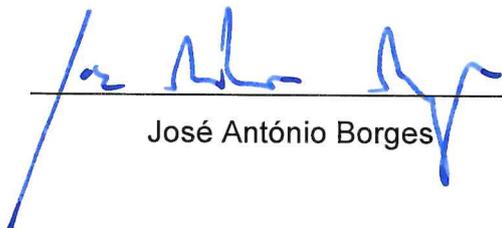


Pela deliberação n.º 608/2021, da sessão ordinária da Mesa da SCML de 1 de abril, foi aprovada a celebração do presente Protocolo de Colaboração, bem como a respetiva minuta.-----

O presente Protocolo está escrito em 10 (dez) folhas e contém 1 (um) anexo, constituído por 8 (oito) folhas, sendo todas as folhas rubricadas, à exceção da última do Protocolo, por conter as assinaturas.-----

Lisboa, 16 de junho de 2021. -----

Pela FA



José António Borges

Pelo CSPCG



Luís Pinto de Vasconcelos



Maria Leonor Barbosa

Pela Gebalis



Pedro Pinto de Jesus

Pela SCML



Sérgio Cintra



Maria Helena Lopes Correia



Pela AMUCIP

Sónia Matos

Sónia Matos

Maria Noel Mariano Gouveia

Maria Noel Mariano Gouveia



Proposta de Trabalho com a Comunidade Cigana do Bairro das Murtas

1. Breve historial da AMUCIP

A Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas (AMUCIP), fundada em 2000 por um grupo de mulheres beneficiárias do então Rendimento Mínimo Garantido, ao longo dos seus 18 anos de constituição e de atuação no Concelho do Seixal e noutras zonas do país, tem realizado um trabalho profundo junto à denominada sociedade maioritária, no que concerne à formação e sensibilização para a desconstrução de estereótipos culturais, relacionados com a comunidade cigana.

Este tem sido fundamental para a valorização da cultura desta etnia, com vista à construção do equilíbrio das relações entre as diferentes realidades socioculturais, possibilitando o alargamento progressivo das parcerias institucionais, por forma a implementar várias medidas estruturantes para o trabalho com a comunidade cigana, em especial no Concelho do Seixal.

Entretanto, desde 2015 a AMUCIP tem vindo a desenvolver propostas socioeducativas orientadas para as mulheres ciganas, em particular. Sendo uma associação formada igualmente por mulheres, neste espaço encontram-se pessoas com conhecimento privilegiado das problemáticas que afetam este grupo específico, com impacto nas suas crianças.

Em termos gerais, o conhecimento acumulado permite-nos ressaltar como principais preocupações associadas ao foco de trabalho da AMUCIP:

1. No campo da educação, o absentismo e o abandono escolar precoce das crianças, em especial das raparigas, tem como resultado a baixa escolaridade das mulheres jovens e acima dos 35 anos. Nesta via, a ausência de respostas educativas motivadoras e culturalmente contextualizadas, que contribuam para contrariar estas tendências, são ainda inexpressivas.
2. No campo do trabalho, por força da desintegração progressiva da principal atividade económica da comunidade cigana, o comércio nas feiras, diversas famílias têm sido arrastadas para a dependência do Rendimento Social de Inserção (RSI).
3. As ofertas socioprofissionais, associadas à medida do RSI, por parte do Centro de Emprego e Formação Profissional, têm demonstrado ser inadequadas. A obrigatoriedade de frequência em cursos cujas possibilidades de escolha são limitadas; os horários desajustados à realidade destas populações e a ausência da mediação sociocultural, enquanto elemento fundamental para acautelar a tradução intercultural, são alguns dos constrangimentos que, à luz da nossa experiência, não permitem avançar para o incremento de possibilidades socioeducativas e de trabalho para as/os envolvidas/os.



Proposta de Trabalho com a Comunidade Cigana do Bairro das Murtas

4. A comunidade cigana possui um distanciamento do espaço público, relativamente ao exercício da cidadania. A relação com as diversas instituições é de difícil compreensão, no que diz respeito aos seus direitos e deveres. Os direitos ao voto, à educação pública, à saúde (em especial a preventiva), a não discriminação, entre outros, são debilitados em função deste distanciamento.

Nesta fase da sua vida associativa, AMUCIP encontra-se num momento privilegiado de consolidação do seu trabalho, cuja aposta tem sido a de contrariar as evidências anteriores. Isto acontece pelo reconhecimento obtido, por parte da comunidade cigana, relativamente a forma como os nossos projetos têm sido construídos:

- i) Ouvimos as inquietações e os problemas das nossas participantes para criar mini diagnósticos em contexto formativo.
- ii) Identificamos as possibilidades socioeducativas existentes ou impossibilidades, para adaptá-las ou criá-las de raiz, de forma a que promovam a participação e transforme as suas vidas.
- iii) Dialogamos com as instituições existentes no território (e fora deste), fomentando parceiras que, pouco a pouco, tendem a reconhecer as particularidades deste processo, com abertura para colaborar na construção conjunta de novas possibilidades.
- iv) Propiciamos um espaço seguro em que as mulheres, com diferentes idades e estatutos no seio da comunidade, se sentem protagonistas relativamente às suas escolhas educativas e profissionais, para além da gradual mobilização e organização para que ganhem a cidadania desejada, na relação com o espaço público.

Neste sentido, salientamos que os seguintes projetos, finalizados em 2018 ou em fase finalização em 2019, constituem o alicerce do que expomos nos pontos anteriores:

Empoderar: educação e participação das mulheres ciganas: tendo como entidade promotora a Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade (Rede), em parceria com a AMUCIP, a Câmara Municipal do Seixal, o Centro Qualifica da Escola Secundária da Amora e o Centro Paroquial de Bem Estar Social da Arrentela.

Orientado para a preparação e acompanhamento de 22 jovens mulheres ciganas, com vista à progressão dos seus estudos, criou de raiz um processo de educação contextualizada à cultura cigana. Tem, ainda, a missão de promover mini diagnósticos participativos de contribuição para o Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas (PLICC), considerando a sua participação comunitária e no espaço público.



Proposta de Trabalho com a Comunidade Cigana do Bairro das Murtas

Dare to Dream: promovido pela Rede, em parceria com a AMUCIP, Lef (Itália) e a Fundação Artemisszió (Hungria)– visa a implementação do Centro Romi, enquanto resposta de trabalho, assente na autonomia e no auto sustento económico de 8 jovens de etnia cigana.

Todas Juntas Podemos Criar 2: promovido pela AMUCIP – envolve 20 mulheres ciganas com mais de 35 anos, tendo como foco a sua aproximação às novas perspetivas de trabalho, educação e coesão de grupo, para posterior encaminhamento em termos de projeto de vida.

Romano Atmo Sobre Rodas: Promovido pela AMUCIP, em parceria com a Câmara Municipal do Seixal (CMS), o Instituto das Comunidades Educativas (ICE) e o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ). Visa a implementação de um kit pedagógico (de autoria da AMUCIP e validado pelo Ministério da Educação) nas escolas do Seixal, assim como a sua disseminação ao nível nacional.

Envolve docentes, técnicos/as de ação educativa e 10 mulheres/mães de etnia cigana nesta tarefa. O objetivo é que as crianças ciganas vejam a sua cultura refletida/valorizada no meio escolar, o que poderá concorrer para a redução do absentismo e do abandono precoce dos seus estudos.

2. Objetivos

Na sequência da reunião realizada no 1º semestre de 2019, com a equipa técnica que está a atuar no bairro das Murtas e, ainda, da visita realizada ao local, apresentamos uma proposta orientada para a comunidade cigana, no quadro da atuação das várias entidades parceiras que desenvolvem trabalho localmente. Esta foi estruturada de modo a integrar as seguintes prioridades de ação:

- ❖ Dinamização das comunidades no sentido de se fomentar o associativismo e ativismo cigano.
- ❖ Envolvimento de entidades na criação de parcerias por forma a minimizar as problemáticas identificadas e/ou construir soluções.

Assim sendo, tem como **objetivo geral** aproximar a comunidade cigana da equipa das/os técnicas/os que atuam no Bairro das Murtas e das entidades parceiras a envolver, por forma a responder aos problemas daquela população no âmbito da educação, do trabalho associativo e da participação ativa, para além de promover a articulação no território com vista a melhorar a atuação no bairro. Neste quadro, tem em consideração os seguintes **objetivos específicos (OE)**:



Proposta de Trabalho com a Comunidade Cigana do Bairro das Murtas

OE1. Dinamizar o ativismo e/ou o associativismo no bairro com a comunidade cigana

OE2. Envolver entidades afetas ao território na criação de parcerias, por forma a minimizar as problemáticas identificadas e/ou construir soluções.

Atividades a desenvolver

ANO 1

MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022 (12 meses)

A1. Dinamização do ativismo e/ou o associativismo no bairro com a comunidade cigana

Consiste na realização de encontros com as pessoas da comunidade cigana (considerando-se, inicialmente, o grupo de 10 pessoas já identificado pela equipa técnica), tendo em conta os seguintes momentos:

A1.1. Realização de encontros com as pessoas da comunidade cigana

Prevê-se a realização de 2 encontros semanais, inicialmente com as 10 pessoas já identificadas, mas pretendendo-se o seu alargamento, de forma a que construam uma relação de grupo; explicitem os problemas e propostas para o bairro e, ainda, que conheçam outros espaços para além daqueles do seu quotidiano. Estes encontros serão dinamizados a partir de tertúlias. Prevê-se, se possível, saídas do bairro (visitas) com as pessoas da comunidade (jul 2021 a abr 2022).

Previsão de sessões: a serem realizadas 2 vezes por semana, durante 6 meses de trabalho.

A1.2. Capacitação comunitária com foco no ativismo e/ou associativismo cigano:

Uma vez identificados os problemas e as propostas da comunidade para o bairro das Murtas, o passo seguinte consistirá em trabalhar com a população para que se organize no território, tendo como foco os seus projetos de vida, a construção de relações com os atores/instituições a envolver e a sua participação no espaço público (jan a abr 2022).

Avaliação comunitária do processo: no último mês de trabalho (abr2022), com vista à planificação e encaminhamentos para o ano 2.

* **Previsão de sessões:** a serem realizadas 2 vez por semana, prevendo-se 4 meses de trabalho.



Proposta de Trabalho com a Comunidade Cigana do Bairro das Murtas

A2. Envolvimento de entidades afetas ao território na criação de parcerias, por forma a minimizar as problemáticas identificadas e/ou construir soluções.

A AMUCIP, com a participação da equipa técnica do Bairro das Murtas, pretende, nesta fase, realizar o seguinte trabalho:

1ª fase: (mai e jun 2021)

a) Conhecer em profundidade o trabalho realizado até o momento pelas entidades que atuam no Bairro das Murtas e as respetivas problemáticas por estas identificadas.

b) Realizar sessões de *Capacitação da Cultura Cigana* com técnicos/as do Bairro das Murtas e outras entidades indicadas pela equipa técnica.

2ª fase: (fev e mar 2022)

Considerando-se o trabalho a ser desenvolvido na fase correspondente ao item "1.2. Capacitação comunitária com foco no ativismo e/ou associativismo cigano", esta atividade consiste no envolvimento de entidades afetas ou não ao território, para a criação de parcerias, por forma a minimizar as problemáticas identificadas e/ou construir soluções com a comunidade.

* Previsão de trabalho com as entidades: a serem realizadas 2 vezes por mês, prevendo-se 4 meses de trabalho.

4. Metodologias de trabalho e avaliação

De forma geral, serão utilizadas metodologias de educação não formal, recorrendo-se às tertúlias, jogos e materiais pedagógicos produzidos pela AMUCIP, ao longo do trabalho com pessoas da comunidade cigana, em especial com as mulheres desta etnia.

Destaca-se o *Kit Pedagógico Romano Atmo*, criado para a aplicação no contexto escolar, cuja experiência de utilização por docentes das escolas do ciclo básico tem evidenciado a pertinência e eficácia desta ferramenta. Entretanto, a sua aplicação tem sido alargada para outros espaços, no âmbito da educação de pessoas adultas, como no Centro Qualifica da Escola Secundária da Amora, entre outros.

Por sua vez, a *Capacitação em Cultura Cigana*, desenvolvida pela AMUCIP (que compreende 3 módulos), ao longo de vários anos tem sido requalificada e ministrada pelas mediadoras/diretoras da associação em



Proposta de Trabalho com a Comunidade Cigana do Bairro das Murtas

vários contextos, nomeadamente junto aos profissionais das autarquias, ONG, juntas de freguesia, segurança social, entre outros atores que trabalham com a comunidade cigana.

Por esta razão, entendemos que a Capacitação *em Cultura Cigana* é recomendável no âmbito desta proposta, já que deverá facilitar à compreensão das/os técnicos/as acerca das particularidades desta etnia, uma vez que se pretende atuar no terreno em colaboração com as comunidades, para melhor responder aos seus problemas.

Preparação das atividades:

Prevê-se 2 meses de preparação do trabalho, 1 vez por semana, no bairro das Murtas, para além do tempo estipulado para a realização das atividades.

Em termos de **avaliação** pretende-se:

A) A realização de **avaliações contínuas**, assentes em sessões de trabalho a serem dinamizadas entre a equipa técnica, que atuam no bairro das Murtas, e a AMUCIP. Para tal, prevê-se a realização de 1 reunião mensal, no decorrer dos 12 meses de trabalho (ou a serem definidas pela equipa técnica e a AMUCIP, conforme a pertinência destas).

B) 1 **avaliação intercalar**, ao final de 6 meses de trabalho, a ser realizada com a comunidade das Murtas e a equipa técnica (entidades parceiras), para o balanço do processo desenvolvido. Deste balanço será produzido 1 relatório intercalar de avaliação do projeto para as entidades parceiras, até 31 de outubro de 2021.

C) 1 **avaliação final**, após os 12 meses de trabalho, a envolver a comunidade e a equipa técnica (entidades parceiras), para o balanço de encerramento do projeto. Deste balanço será produzido 1 relatório final para as entidades parceiras, de execução física e financeira do projeto, até 30 de abril de 2022.

D)

5. Resultados Esperados (RE) - ANO 1 e Indicadores de avaliação

Pretende-se que, ao longo de 12 meses, a AMUCIP, através das atividades realizadas no bairro das Murtas, contribua para que:

RE1. Ativismo e/ou o associativismo cigano dinamizado no bairro com a comunidade cigana

RE1.1. 48 encontros realizados com as pessoas da comunidade cigana, entre tertúlias e saídas de grupo, permitem: i. uma coesão de grupo mais bem construída entre as pessoas do bairro; ii. que problemas e



Proposta de Trabalho com a Comunidade Cigana do Bairro das Murtas

propostas para o bairro sejam identificadas e concebidas e iii. que novos espaços de aprendizagem sejam visitados e conhecidos.

RE1.2. Comunidade capacitada com foco no ativismo e/ou associativismo cigano apresentam projetos de vida; aproximam-se dos atores institucionais e têm a sua participação no espaço público perspetivada.

RE2. Entidades afetas ao território são envolvidas na criação de futuras parcerias, tendo em conta as problemáticas identificadas e as soluções a construir.

5.1 Indicadores para o ano 1 (12 meses)

- * A coesão de grupo criada entre as pessoas de etnia cigana do bairro é demonstrada através da motivação para o prosseguimento do trabalho no ano 2.
- * Problemas do bairro identificados e propostas são concebidas para o ano 2.
- * O conhecimento de outros espaços, para além daqueles do seu quotidiano, são reconhecidos como estruturantes na aprendizagem coletiva pelo grupo e tal é demonstrado nos processos de avaliação.
- * Projetos de vida são indicados pelas pessoas da comunidade cigana participantes no processo.

6. Orçamento para o ano 1 (12 meses)

Este trabalho, da responsabilidade da AMUCIP, em parceria com as entidades que trabalham com a comunidade cigana do Bairro das Murtas, propõe o seguinte orçamento para a sua realização:

Prestação de serviços por parte da AMUCIP: **30.750,00 €**

Nota: a AMUCIP emitirá um único recibo, no valor total da prestação dos serviços.

Tal orçamento tem como justificação as seguintes despesas, segundo a proposta de trabalho apresentada:

a) Custos com pessoal afeto ao projeto:

Em virtude do trabalho proposto ser realizado fora da nossa área de intervenção (concelho do Seixal), a maneira encontrada para assegurar as atividades propostas durante 12 meses / 3 vezes por semana / durante 6 horas/dia, no bairro das Murtas, será através da mobilização de 3 colaboradoras distintas, da seguinte forma:

Prevê-se que cada uma das 3 colaboradoras trabalhem no terreno 1 x semana * 6 horas / 4 x mês/ no total de 12 meses; exceto na etapa de arranque da **A1.1.** Realização de encontros com as pessoas da comunidade cigana. Esta fase implicará a mobilização da comunidade e a preparação do trabalho no terreno, o que requer a presença das 3 pessoas afetas ao projeto, durante aproximadamente 2 meses.



Proposta de Trabalho com a Comunidade Cigana do Bairro das Murtas

Assim, a base de cálculo por pessoa, referente ao trabalho de cada colaboradora (no total de 3) é a seguinte:

$25,17\text{€/hora} * 6\text{h} = 151,00\text{€} (1 \text{ x sem}) * 4 \text{ sem} = 604,00\text{€} \text{ mês} * 12 \text{ meses} = 7.248,00\text{€} * 3 \text{ pax} = 21.744,00\text{€}$

b) Custos gerais

Deslocações em viatura própria desde a margem sul ao bairro das Murtas (ida e volta); custo 0,36€/km; 1 x sem/4 x mês; sendo 3 mediadoras, durante 12 meses:

Base de cálculo:

$28\text{km} * 0,36\text{€/km} * 2 (ida e volta) = 20,16\text{€} * 1 \text{ x sem} * 4 \text{ sem} = 80,66\text{€/mês por pax} * 3 = 242,00\text{€} * 12 \text{ meses} = 2.904,00\text{€}$

c) Despesas com materiais para as atividades

De acordo com a experiência da AMUCIP, prevemos despesas mensais no valor de 30,00€, para a aquisição de materiais diversos a serem utilizados nas sessões de trabalho.

Base de cálculo: $30,00\text{€} * 12 \text{ meses} = 360,00\text{€}$

d) Fundo social de reserva AMUCIP:

Este fundo, a ser aplicado a todos os planos de trabalho concebidos pela AMUCIP com outras entidades, a partir do ano 2020, destina-se à reserva social da associação, orientada para o funcionamento do espaço, formação da equipa técnica, fundo de maneiio, entre outros, aprovados pela Direção, que não estejam imputados aos projetos.

Base de cálculo: $478,50 * 12 \text{ meses} = 5.742,00\text{€}$

Custo total do projeto: 30.750,00€

A Direção da AMUCIP
Seixal, 12 de março de 2020